



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 260201-12016
245
Rub. _____

LAGO DOS RODRIGUES - MA
Tudo pelo social

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.
Eriosvaldo Gomes Pereira
Divisão de Execução Orçamentária

Nesta

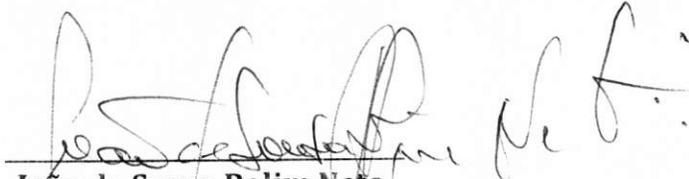
Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, com vista e deflagração de procedimento licitatório, tendo como objeto o Registro de Preços para oxigênio e ar comprimido, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) deste Município de Lago dos Rodrigues – MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade Orçamentária: 0502 – Fundo Municipal de Saúde.

Lago dos Rodrigues – MA 03 de Fevereiro de 2017.


João de Sousa Rolim Neto.
Secretário Municipal de Saúde.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 260201/2016
LES: 246
Rub. [assinatura]

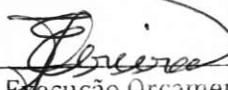
LAGO DOS RODRIGUES MA
Tudo pela cidade!

Ao
Sr. João de Sousa Rolim Neto.
Secretário Municipal de Saúde.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender o Município de Lago dos Rodrigues – MA, referente ao Processo Administrativo nº 260201/2016, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade Orçamentária: 0502 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 10 301 0355 2.074 – Manut. e Func. das UBS e Postos/Saúde;
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Divisão de Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado de Maranhão, em 03 de Fevereiro de 2017.


Divisão de Execução Orçamentária
ERIOSVALDO GOMES PEREIRA
CRC: MA 009615/0-8

Eriosvaldo Gomes Pereira
TEC. CONT. CRC. N° 009615/0-8-MA
CPF: 919.021.933-34



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc.	26020120036
	247
Rub.	

17 de Janeiro de 2017
LAGO DOS RODRIGUES - MA
Tudo é possível

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2016, em que ocorrerá a despesa do objeto do Contrato nº 120401009/2016 oriundo da Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender o Município de Lago dos Rodrigues – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo, no importe de 0,030%.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, 03 de Fevereiro de 2017.


JOÃO DE SOUSA ROLIM NETO
Secretário Municipal de Saúde.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **O J C VIEIRA FILHO - ME**
CNPJ: **00.762.598/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:51:22 do dia 13/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2017.

Código de controle da certidão: **85AE.4EEF.E4EB.B79A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036902/16

Data da

16/12/2016 14:27:46

Inscrição Estadual: 121406954

CPF/CNPJ: 00762598000156

Razão Social: O J C VIEIRA FILHO ME

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 508 CEP: 65700000

Telefone: (99)00000000

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA

Proc. 260201/20 16

FLS. 250

Rub. 8

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 048342/16

Data da

03/11/2016 10:53:20

Inscrição Estadual: 121406954

CPF/CNPJ: 00762598000156

Razão Social: O J C VIEIRA FILHO ME

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 508 CEP: 65700000

Telefone: (99)00000000

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/11/2016 10:53:39

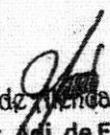


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Bacabal
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Dias Carneiro, S/N - Ramal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela Prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do **Cadastro Econômico de Imposto Municipais** desta prefeitura não consta registro de débito da **DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**, da empresa: **O J C VIEIRA FILHO - ME**, CNPJ: 00.762.598/0001-56, situada na **RUA TEIXEIRA DE FREITAS, nº. 508A - BAIRRO CENTRO** em Bacabal - MA, inscrita no cadastro econômico Municipal sob o nº. 21.677, portanto o que me cumpre certificar reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quites com a fazenda municipal, expedida a presente certidão para fins de prova junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, bancos e autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Secretaria Municipal de Finanças de Bacabal-MA, 17 de novembro de 2016.


José de Fátima C. Silva
Sec. Adj. de Finanças
Portaria - 009 / 2017



Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA

Proc. 260201/2016

FLS. 252

Rub. _____

Exercício: 2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal, a requerimento da pessoa interessada O J C VIEIRA FILHO - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/02/2017, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 019420 Matricula: 21677
Contribuinte: O J C VIEIRA FILHO - ME
CPF/CNPJ 00762598000156
Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 508 Complemento: A
Bairro: CENTRO CEP: 65700000
Cidade: Bacabal UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 24/08/1995 Inscr Municipal : 21677 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665. Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 12/12/2016 Valida Até: 10/02/2017 Usuário: JANE

Código de Controle da certidão/Número:
AF3A.BED4.E70E.03B6

Alex Abreu Almeida
Sec. Mun. de Finanças
Portaria nº 039

ALEX ABREU ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Responsável

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00762598/0001-56
Razão Social: O J C VIEIRA FILHO ME
Nome Fantasia: UNIAO GASES E TINTAS
Endereço: RUA TEXEIRA DE FREITAS 508 A / CENTRO / BACABAL /
MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012102350314607777

Informação obtida em 23/01/2017, às 18:33:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O J C VIEIRA FILHO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.762.598/0001-56

Certidão nº: 80245140/2016

Expedição: 16/08/2016, às 16:09:54

Validade: 11/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O J C VIEIRA FILHO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.762.598/0001-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIOSECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO FORUM DA
COMARCA DE BACABAL, DO ESTADO DO
MARANHÃO**CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA(60 DIAS)**

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia do dia primeiro (1º) do mês de julho do ano de dois mil e dois (2005), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E AFINS** contra **O J C VIEIRA FILHO-ME, COM CNPJ 00.762.598/0001-56, RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 508 A, CENRO, BACABAL/MA.**

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 24 de novembro de 2016.

EU, JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA, Secretário Judicial da Distribuição, mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Bacabal, 24 de novembro de 2016.

JOSE WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial da Distribuição
Matrícula nº.117689

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: O J C VIEIRA FILHO - ME (UNIAO GASES E TINTAS)

CNPJ: 00.762.598/0001-56

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/01/2017, às 17h08

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código 1h2Z4hs no endereço <http://consultacpmr.mte.gov.br>
5. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ: 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350

prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 260201 /20 16
FLS. 257
Rub. _____



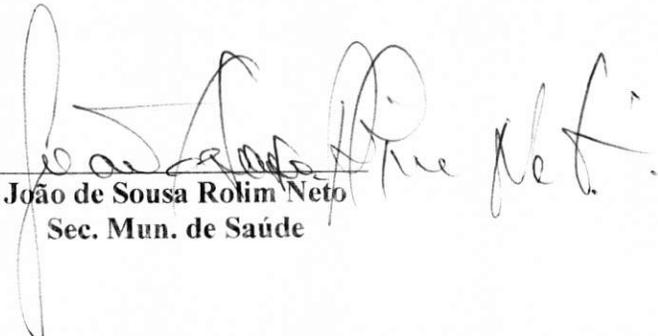
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Lago dos Rodrigues – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador, convoca a empresa O. J. C. Vieira Filho - ME, para assinatura do contrato da Ata de Registro de Preços e subsequente contrato decorrentes da licitação na modalidade PREGÃO nº 009/2016.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, 03 de Fevereiro de 2017.


João de Sousa Rolim Neto
Sec. Mun. de Saúde

RECEBI EM 24/02 /2017


OTONIEL JOSÉ CORREIA VIEIRA FILHO
CPF nº 254.071.803 – 59
Representante da Empresa



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 260201/2016
FLS. 255
255
2016

1º de Junho de 2017
LAGO DOS RODRIGUES - MA
Tudo pelo social

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Contrato nº 0602001/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Frei José, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.423.168/0001 - 26, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. João de Sousa Rolim Neto, portador do CPF nº 129.389.983 - 68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa O. J. C. Vieira Filho - ME, Situada na Rua Teixeira de Freitas, 508A, Centro, Bacabal - MA, CEP: 65.700 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.762.598/0001 - 56, neste ato representado pelo Sr. Otoniel José Corrêa Vieira Filho, portador da Cédula de Identidade nº 03816316200 - 90 (SESP/MA) e do CPF nº 254.071.803 - 59, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 009/2016, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de uma empresa para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MUNÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, estes a serem entregues conforme discriminação do Anexo I Termo de referencia, deste Edital. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais), a ser pago mediante emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unit.	Valor Total
01	OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL, ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM BOTTÃO CRIOGÊNICO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, INODORO, INSÍPIDO, NÃO	M3	440	R\$ 29,00	R\$ 12.760,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA

Proc. 260201/2016

FLS. 259 GOVERNANDO PARA TODOS



INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO.				
TOTAL:				R\$ 12.760,00

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste;

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão da nota fiscal/fatura, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária da CONTRATADA.

3.3.1 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.4. Por ocasião da aquisição do produto a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**; com endereço na Rua Frei José, s/nº, centro, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.423.168/0001 - 26.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2017, tendo sua eficácia legal garantida após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consigna da no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representado pela seguinte rubrica:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade Orçamentária: 0502 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 10 301 0355 2.074 – Manut. e Func. das UBS e Postos/Saúde;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 260201/120/16
FLS. 260



Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. A entrega do produto objeto deste contrato deverá ser no endereço e prazo estipulado previamente pela Unidade Gestora, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) indicar preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

f) em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do produto às normas e exigências especificadas no anexo I, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante o recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequado às supracitadas condições;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 2602017 PARA 120 16
FLS. 26
GOVERNANDO PARA TODOS
1º de Janeiro de 2017
LAGO DOS RODRIGUES - MA
Tudo pelo social

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, ao local de entrega do produto, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lago dos Rodrigues e será descredenciado no Cadastro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 260281/2016
FLS. 262
GOVERNANDO PARA TODOS
17 de Janeiro de 2017
LAGO DOS RODRIGUES - MA
Tudo pelo social

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 2602016/2016
FLS. 263
GOVERNANDO PARA TODOS



9.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO:

10.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 06 de Fevereiro de 2017.



Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues
João de Sousa Rolim Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



O. J. C. Vjeira Filho - ME.
CNPJ nº 00.762.598/0001 - 56
Contratada

TESTEMUNHAS:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 260201/2016
FLS. 264 GOVERNANDO PARA TODOS



Fernanda Silva Araújo CPF nº 026.294.433-29

Josimar Sousa Pereira CPF nº 605.536.303-85

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0602001/2017

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc.	260201/2016
ELS.	265
Rub.	
MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA 16 de Fevereiro de 2017 Tudo pelo Social	

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa **O. J. C. VIEIRA FILHO - ME**, **CNPJ: 00.762.598/0001 - 56**, **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido,, para atender o Município de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 260201/2016, da modalidade Pregão nº 009/2016, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição do item será de R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** de 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária, **Órgão: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 0502 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 10 301 0355 2.074 – Manut. e Func. das UBS e Postos/Saúde; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** **SIGNATÁRIOS:** JOÃO DE SOUSA ROLIM NETO, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 129.389.983 - 68, pela Contratante e o Sr. OTONIEL JOSÉ CORRÊA VIEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 03816316200 – 90 (SESP/MA) e do CPF nº 254.071.803 - 59, pela contratada, data da assinatura, 06 de Fevereiro de 2017.



Município de Lago dos Rodrigues

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

ANO V LAGO DOS RODRIGUES, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2017 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Pagina01/01

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 06-02001/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa **O. J. C. VIEIRA FILHO - ME, CNPJ: 00.762.598/0001 - 56. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido,, para atender o Município de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 260201/2016, da modalidade Pregão nº 009/2016, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição do item será de R\$ 12.740,09 (doze mil, setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** de 06 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária. **Órgão: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 0502 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 10 301 0355 2.074 – Manut. e Func. das UBS e Postos/Saúde; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo. SIGNATARIOS:** JOÃO DE SOUSA ROLIM NETO, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 129.389.983 - 68, pela Contratante e o Sr. OTONIEL JOSÉ CORRÊA VIEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 03816316200 – 90 (SESP/MA) e do CPF nº 254.071.803 - 59, pela contratada, data da assinatura, 06 de Fevereiro de 2017.

